



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 23/09/2011,

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3354

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com entidade que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a **MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.600.924/0001-28, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, sobre imóvel pertencente à municipalidade, localizado no **LOTEAMENTO FRAGATAS – BAIRRO NHAPINDAZAL**, Município de Irati – PR, com área de 1.446,59m², objeto da matrícula nº 10.307 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, conforme mapa e memorial descritivo que fará parte integrante desta lei.

Art. 2º – A concessão descrita no art. 1º desta lei será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, e será destinada para construção de uma Igreja e um salão comunitário.

Art. 3º – A concessionária compromete-se iniciar suas atividades no prazo máximo de 09 (nove) meses, a partir da data de publicação da lei, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, ora autorizada.

Art. 4º – No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.

Art. 5º – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:

- I. Alteração pela concessionária da destinação prevista para o imóvel;
- II. Insolvência da concessionária;



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

- III. Inadimplemento da concessionária de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ela e o Poder Executivo.

Art. 6º – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

Art. 7º - A partir da inscrição da concessão, a concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de setembro de 2011.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal

Memorial Descritivo


ADRIANA F. V. GAMAS
ENFERMEIRA VIG. SANIT.
COREN 91644

De desmembramento de um terreno urbano objeto da matrícula nº 10307 situado no loteamento Fragatas no bairro Nhapindazal, cidade de Irati/ Paraná.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Irati
Área 02: 1446,59 m²

PREFEITURA MUN. DE IRATI COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº <u>1695</u>
PROJETO ATENDE A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR.
IRATI <u>23/08/11</u>

Descrição

O imóvel em questão tem o seu ponto de início em um canto de divisa e o alinhamento predial da Rua João Filipak, antiga Rua Projetada "H".

Deste ponto segue confrontando com Cecília Filipak Pabis em 17,60 metros.

Deste ponto deflexiona à direita confrontando com a área 01 em distâncias de 57,71 e 21,20 metros.

Deste ponto deflexiona à direita confrontando com a área 01 em 20,07 metros chegando ao alinhamento predial da Rua João Filipak.

Deste ponto deflexiona à direita segue pelo alinhamento predial da Rua João Filipak em distâncias de 11,52 e 65,42 metros chegando ao ponto de onde se fez início encerrando a presente descrição com área se 1446,59 metros quadrados.

VISTO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO Irati, <u>M</u> de <u>08</u> de 20 <u>M</u> APROVADO EM <u>M / 08 / M</u>
--



JOSÉ BODNAR
Engenheiro Civil
REA 24578-D - 7ª Região

DECLARAÇÃO

Declaramos que a aprovação do Projeto, não implica por parte da Prefeitura no reconhecimento do direito de propriedade do terreno.


ADRIANA F. V. GAMAS
ENFERMEIRA VIG. SANIT.
COREN 91644

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IRATI - PR.
2º OFÍCIO

JULIO CEZAR LISBOA
OFICIAL

REGISTRO GERAL

FICHA
01

MATRÍCULA N.º.10307

RUBRICA

Lisboa.

IMÓVEL: Área institucional PM3. *Quadra 03. Área 11.985,87m².
LOTEAMENTO COHAPAR / XV ETAPA. Nhapindazal. Cidade de
Irati. Medidas e confrontações: Frente para a rua H, nas
extensões de 203,50m + 65,42m; lado direito com terras de Inez
Filipaki Seidl, nas extensões de 51,99m + 11,21m; lado esquerdo
com terras de Cecília Filipaki Pabis e atingimento de rua, nas
extensões de 22,34m + 28,11m; fundos com terras de Alci Aleixo
Thomaz, nas extensões de 46,21m + 44,20m + 26,85m + 8,96m
+ 39,47m + 11,58m + 20,23m + 9,09m + 8,84m + 18,62m + 5,97m +
32,95m. Título de Domínio: Reg Loteamento R.08/6987. Matrícula
n.6987, Livro 2, deste 2º Ofício Registral. (Suprimento
descritivo de inteira responsabilidade das partes)

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IRATI, Unidade da Federação do Estado
do Paraná, pessoa jurídica de direito público
interno, com sede e foro jurídico na cidade de Irati, na rua Cel
Emilio Gomes, no paço Municipal 02 de Abril, inscrito no CGC MF
75.654.574/0001-82. Dou fé. Irati, 07 de agosto de 1998. *União Cr.*
Oficial.- Protoc 17827, Lº1/A.



Certidão: R\$ 548
Selo: R\$ 269
Total: R\$ 817

MATRÍCULA N.º.
10307

SEGUIE NO VERSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
VALDIR RIBEIRO RUAS JÚNIOR - Oficial de Registro

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros de Registro de Títulos e Documentos, atualmente a meu cargo, no Livro B-568, às folhas 172, protocolado sob nº 209.003, registrado sob nº 130.034 com data de 30 de Janeiro de 2006, consta o registro de uma DECLARAÇÃO, a qual passo a transcrever: Diocese de Ponta Grossa – Mitra da Diocese de Ponta Grossa – Declaração – Declaramos, para os devidos fins, que a MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA é pessoa jurídica de caráter religioso, assistencial e cultural, com CNPJ nº 75.600.924/0001-28, localizada à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 581, que se rege pelas leis do Código de Direito Canônico e, como tal: 1º não distribui parcelas de seu patrimônio ou rendas aos seus membros à título de lucros ou participação de resultados; 2º aplica integralmente os seus rendimentos nos seus objetivos institucionais e dentro do País; 3º mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros próprios e sua atual diretoria está assim constituída: Bispo Diocesano: Sergio Arthur Braschi, brasileiro, solteiro, religioso, com RG Nº 618.243-7 – PR e CPF nº 171.424.159-91; Vigário Geral: Jaime Rossa, brasileiro, solteiro, religioso, com RG Nº 1.691126 – PR e CPF Nº 339.023.309-10; Ecônomo Diocesano: Pedro Gavlak, brasileiro, solteiro, religioso, com RG Nº 1.948.792-PR e CPF. Nº 427.270.819-87; Assessor: Hélcio de Oliveira Ladeira, brasileiro, casado, com RG. Nº 367.590-4 – PR e CPF. Nº 005.463.999-91. Em confirmação do acima transcrito, firmamos a presente declaração. Ponta Grossa, 28 de setembro de 2005. (a) Sergio Arthur Braschi –D. Sergio Arthur Braschi - Bispo Diocesano, (a) Jaime Rossa – Pe. Jaime Rossa – Vigário Geral (a) Pedro Gavlak - Pe. Pedro Gavlak – Ecônomo – (a) Helcio de Oliveira Ladeira – Hélcio de Oliveira Ladeira - Assessor Firmas reconhecidas pelo 2º Tabelião local em 15 de Dezembro de 2005. Distribuído sob nº 333/11 1º RTD em 30/01/2006 – (a) Ricardo Wagner Neto – Distribuidor. Era o que se continha em referida transcrição da qual foi extraída a presente Certidão. Certifico ainda que até a presente data não consta registro algum que altere o acima certificado.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Ponta Grossa, 07 de Junho de 2011.


MARIA AUGUSTA ZARNIESKI
Escrevente Juramentada

DOCUMENTOS

SELO FUNARPEN

LEI: 13.228 de 18/07/2001

TABELIONATO DE NOTAS

08 JUN. 2011

AUTENTICAÇÃO

DTV85987

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

LEI: 13.228 de 18/07/2001

TABELIONATO DE NOTAS

08 JUN. 2011

AUTENTICAÇÃO

DTV85987

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

LEI: 13.228 de 18/07/2001

TABELIONATO DE NOTAS

08 JUN. 2011

AUTENTICAÇÃO

DTV85987

Paróquia Nossa Senhora da Luz

Diocese de Ponta Grossa – Paraná
Rua Cel. Pires, 994 Fone 42-3422-2669
84500-000 - IRATI – PR
E-mail: nsluzirati@globo.com

Irati, 14 de abril de 2010.

OFÍCIO Nº 001/2010

Assunto: Solicitação de Concessão de um terreno

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
PROTOCOLO Nº 2211, 2010
EM: 15, 04, 10 HRS. 15:00
Marcelo F. Santos

PREZADO SENHOR

Venho através deste, solicitar a concessão de direito real de uso de um terreno da Prefeitura Municipal localizado ao lado da cancha de areia do Bairro Fragatas para fins de construção de uma Igreja e um Salão Comunitário para atividades: social, pastoral e educativa, a qual atenderá 120 (cento e vinte famílias).

Sem mais para o momento, certo de poder contar com a sua colaboração, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente

Pe. Elcio José Gutervil
Pe. Elcio José Gutervil
Pároco



AO
DD. EXMO. SR. SÉRGIO STOKLOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
IRATI – PR